

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços/aquisição.

Responsável pela demanda: Luísa Rasquinha da Silva - 19.603

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Serviço de acolhimento a idosa.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação por necessidade levantada pelo CREAS ACOLHER deste Município. Conforme o Relatório, a idosa conta com 89 anos de idade (06/08/1935), recebe um salário mínimo nacional (R\$1.518,00) e foi encaminhada pelo Escritório de Defesa dos Direitos do Idoso para atendimento desde julho de 2024 por solicitação de sua filha única.

A filha, Carmen Maria Lopes Pinto, possui 60 anos de idade, é aposentada e também recebe um salário mínimo nacional (R\$ 1518,00). As idosas moram de aluguel, cujo valor é de R\$1.300,00.

Com as idosas também reside o filho de Carmen, Eduardo Pinto Ferreira, que possui 31 anos de idade, trabalha como alinhador de pneus e recebe salário de R\$2.177,00. Deste valor, Eduardo desembolsa R\$532,00 para pagar a pensão alimentícia de seus dois filhos de 06 e 08 anos, sendo que o primogênito possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e não se comunica verbalmente.

A convivência com o neto autista é conturbada, e a falta de compreensão das alterações comportamentais da criança estariam afetando a saúde mental da idosa Maria Horizontina, e as crises de irritabilidade, agressividade e dificuldade de interagir já causaram situações de risco, como empurrões, tapas, mordidas e arremesso de objetos. Carmem relata que Maria apresenta maior confusão mental, tonturas e quedas e já verbalizou interesse de ir para um local de acolhimento de idosos.

Diante deste contexto, o CREAS ACOLHER entendeu que Carmem não está conseguindo garantir a integridade física e mental de Maria, e por se tratar de pessoa parcialmente incapaz, solicita vaga em ILPI no Município.

A idosa já está acolhida na ILPI Blumen Haus – Alex dos Santos Schwengber Ltda, conforme o contrato 063/PGM/2025, porém, conforme Laudo de Cancelamento de Contrato, a clínica não possui mais condições de manter a idosa no local, alegando não possuir a estrutura e capacidade técnica necessária para garantir sua pela assistência. Sendo assim, renovadas as pesquisas, requer-se a contratação da idosa na ILPI mais vantajosa ao Município, qual seja: Reviver – Lar Aconchego dos Avós, CNPJ nº 26.174.981/0001-87.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estão presentes visto que a ILPI REVIVER - Lar Aconchego dos Avós, CNPJ nº 26.174.981/0001-87, foi escolhida por já prestar o serviço de acolhimento de idosos ao Município há anos, por ter passado por todas as etapas de escolha e por possuir as especificações técnicas para atendimento das necessidades da idosa Maria Orizontina Lopez.

Além disso, a ILPI REVIVER prestou e vem prestando seus serviços de forma correta, já está "em dia" com suas pendências financeiras e possui o preço mais vantajoso do mercado.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi feito, momento em que se apurou que a ILPI Lar Aconchego dos Avós, CNPJ nº 26.174.981/0001-87 é a mais vantajosa do mercado, e segue possuindo o melhor preço entre as demais.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a elaboração de contrato para acolhimento da idosa, que atualmente segue acolhida na ILPI Blumen Haus pela impossibilidade de cuidado pelos seus familiares, porém se faz necessária a sua transferência para a ILPI Aconchego dos Avós, pelos motivos acima expostos.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade é de parcelas mensais no valor da vaga – R\$3.600,00 - desconsiderando o percentual de 70% do valor do benefício da idosa (R\$1.518,00 = R\$1.062,60) remanesecendo ao MUNICÍPIO o pagamento de R\$ 2.537,40 mensais.

7– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O pagamento de responsabilidade do Município será do valor mensal de R\$2.537,40 e será realizado 10 dias após a entrega da Nota Fiscal, à vista, mediante depósito na conta bancária da referida ILPI.

8– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em razão de se tratar de processo para pagamento mensal, não é devido o parcelamento.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para

perfeita execução do objeto, pois a indenização pode ser realizada apenas com a contratação ora proposta.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação integra o planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Social de Inclusão, consistindo em orçamento disponível para o referido pagamento.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O que se pretende é a elaboração de contrato para o acolhimento da idosa Maria Orizontina Lopez na ILPI REVIVER - Lar Aconchego dos Avós,, diante da impossibilidade dos familiares de prestar a assistência devida.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há nenhuma providência a ser adotada previamente à celebração do contrato

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há impactos ambientais por se tratar de contrato referente a acolhimento de idosa.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O contrato é viável em razão do valor devido, que está de acordo com o orçamento da Secretaria, bem como pela necessidade de acolhimento da idosa.

15 - ANEXOS

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Luísa Rasquinha da Silva	Agente Administrativo	19603	
Cíntia Brum Gonçalves	Chefe do Núcleo Administrativo	13624	

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Termo de Referência para a contratação com a ILPI REVIVER - Lar Aconchego dos Avós, para acolhimento da idosa Maria Orizontina Lopez

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2025.



Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
Matrícula nº 41.945